



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

INDICAÇÃO Nº 1332/2019

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, junto à Secretaria responsável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil, **que seja confeccionada uma farda diferenciada dos demais, para identificar o Comandante da Guarda Municipal e também oferecendo gratificação para o mesmo.**

JUSTIFICATIVA

Assim, a Guarda Municipal tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, se solicitado atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública. O presente artigo tem como objetivo principal analisar a participação da Guarda Municipal como parte do sistema de segurança pública. É sabido que na prática a atuação desta instituição não se limita apenas ao disposto no texto constitucional, sendo muito mais diversa, colaborando efetivamente com a manutenção da ordem pública.

Frisamos que esta instituição foi criada por meio de lei, para agir na prestação de serviços no âmbito da segurança pública municipal e no contexto da preservação da ordem pública. Possuem poder de polícia administrativa para agir em situações onde o cumprimento das leis municipais se faz imperioso, em casos de ameaça à ordem ou à vida e em situações de calamidade pública.

Mediante a todas essas informações, solicito que seja confeccionada uma Farda que possa identificar o Comandante da Guarda Municipal e que seja gratificado com salário digno por exercer o Cargo de Chefia.

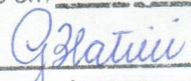
Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 12 de agosto de 2019.


Alberto de Oliveira Herdy
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 256

Macuco em: 12/08/19


Assinatura